GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 213/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal Nº 649/2012, § IV, que dispõe sobre o Feriado Municipal em 29 de junho, data de Fundação do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa Ponto Facultativo no dia 28 de junho de 2019, nas repartições públicas do município de Paranaíta/MT.

Art. 2º - A Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento e a Secretaria de Saúde deverão manter os serviços essenciais em funcionamento, sendo de responsabilidade dos respectivos Secretários a organização e escalonamentos dos seus servidores que deverão manter estas atividades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, em 24 de junho de 2019.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

Publicado no Diário Oficial/_____ Edição_____/____/____/_____ Pag_____Serv/Resp:_____